



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 032, DE 16 DE MARÇO DE 2024**

Decreta luto oficial em razão do falecimento do ex-prefeito do Município de São João do Oeste, Sr. Ottmar José Schneiders, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito, Sr. Ottmar José Schneiders, primeiro prefeito do Município de São João do Oeste, que administrou o órgão público municipal no mandato de 1993-1996;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao município de São João do Oeste no decorrer de sua vida, como cidadão e agente político, e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com a população;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias em todo o Município, em razão do falecimento ex-prefeito do Município de São João do Oeste, Sr. Ottmar José Schneiders.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 16 de março de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito